

DES ODESP 1553/2024

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ

ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 7428 - ordenadoria@trt9.jus.br

**Referência:** PROAD CD 8099/2024.**Matéria:** Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de licitação. Contratação de empresa para prestação de serviços de Coffee Break para atender a formatura da 1ª Turma do Programa de Inclusão Digital e Cidadania Roberto Dala Barba de Foz Iguaçu, promovido pelo Fórum Trabalhista de Foz do Iguaçu.**Interessados(as):** Núcleo Gerencial de Cascavel.

I. O Núcleo Gerencial de Cascavel requer a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **J J HARTMANN LTDA (CNPJ 82.466.673/0001-04)**, para prestação de serviços de Coffee Break para atender a formatura da 1ª Turma do Programa de Inclusão Digital e Cidadania Roberto Dala Barba de Foz Iguaçu, promovido pelo Fórum Trabalhista de Foz do Iguaçu, conforme documento de formalização de demanda anexado aos autos.

II. Em justificativa para a contratação, o setor demandante assim se manifesta:

*"Em data de 18/11/2024 a Direção do Fórum de Foz do Iguaçu, através do servidor Luciano Marcelo Cardoso, solicitou ao Núcleo Gerencial de Cascavel, a contratação de serviço de Coffee Break, para atender participantes e convidados que estarão presentes na Formatura da 1ª Turma do Programa de Inclusão Digital e Cidadania Roberto Dala Barba de Foz do Iguaçu, promovido por aquele Fórum, a qual se dará dia 11/12/2024, contemplando um público de aproximadamente 80 pessoas".*

III. A unidade demandante, em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, exhibe pesquisa de preços mediante a consulta direta a empresas do ramo a ser contratado, com a obtenção de 03 cotações, sendo escolhida a empresa que apresentou o menor preço.

IV. Conforme informado no Documento 1, o valor total da contratação corresponde a R\$ 1.995,00, a ser executado integralmente no exercício de 2024.

